



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

LEI Nº 1501/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

VALTER BORANELLI, Prefeito do Município de Tejuapá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** até o valor de R\$ 589.705,03 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Três Centavos), a ser utilizado no exercício de 2022, destinado à execução do projeto nº 1.185 – Construção Centro de Eventos, com a abertura da seguinte dotação:

02.04.00 – Educação e Cultura

02.04.04 – Turismo e Lazer

27.813.0006.1.185 – Construção Centro de Eventos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 189.705,03

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferência de Convênios Estadual – Vinculados

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto nos termos do artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**” no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), que será suplementado de recursos financeiros provenientes de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo, e com o Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 189.705,03 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Três Centavos), que será executado pela Unidade Executora “Turismo e Lazer”.

Art. 3º - Fica **alterado** no Plano Plurianual do Município da Tejuapá (SP), para o quadriênio de 2022 à 2025, Lei Nº 1.440/2021 e **incluído** nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 Lei Nº 1.441/2021, o **projeto 1.185** relativo à “**(Construção Centro de Eventos)**”, representada no **Anexo III – Planejamento Orçamentário - PPA - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do**



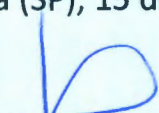
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Programa Governamental", que compõem o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 à 2025, e no **Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – 2022 - “Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental”**, que compõem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e que será executado pela unidade orçamentária **“Educação e Cultura”** e unidade executora **“Turismo e Lazer”**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tejuapá (SP), 15 de junho de 2022.


Valter Borannelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Plano Plurianual 2022 a 2025

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA

Turismo e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 02.04.04

FUNÇÃO

Deporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 813

PROGRAMA

Apoio Admin. Esporte, Cultura e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0006

AÇÕES

PROJETO

Construção Centro de Eventos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.185

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

M²

META POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

META PPA

1

01

CUSTO FINANCEIRO

TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022

2023

2024

2025

TOTAL C.F.

589.705,03

589.705,03

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão de projeto relativo a Construção (Edificação) do Centro de Eventos, que será executado com recursos de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - LDO

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

INCLUSÃO

Município de Tejuapá

Exercício: 2022

UNIDADE EXECUTORA

Turismo e Lazer

CÓDIGO DA UNIDADE

Deporto e Lazer

Nº 02.04.04

FUNÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 27

SUBFUNÇÃO

Lazer

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 813

PROGRAMA

Apoio Admin. Esporte, Cultura e Lazer

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Construção Centro de Eventos

CÓDIGO DO PROJETO

Nº 1.185

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

01

UNIDADE DE MEDIDA

M²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO RS:

589.705,03

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão de projeto relativo a Construção (Edificação) do Centro de Eventos, que será executado com recursos de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo.